

DECRETO Nº 13/2023, de 29 de março de 2023.

**Dispõe sobre a outorga de qualificação como Organizações Sociais de Saúde (OSS) no âmbito do município de General Sampaio-CE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no artigo 95, inciso "VI", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 821, de 26 de maio de 2022, que "*dispõe sobre a qualificação de entidades como 'Organizações Sociais' no município de General Sampaio-CE*", que especificamente em seu art. 1º autoriza o Poder Executivo qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à **SAÚDE**, dentre outras;

**CONSIDERANDO** a regulamentação à legislação supramencionada conferida através do Decreto Municipal nº 26, de 27 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, que tem como objeto a "*seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de Fundação, Associação ou Organização da Sociedade Civil, com vistas à celebração de parceria com o Município de General Sampaio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de contrato de saúde, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização social*";

**CONSIDERANDO** o Relatório de Análise de documentação pertinente ao Edital nº 002/2023 para habilitação de OSS – Organização Social de Saúde no âmbito do Município de General Sampaio-CE, emitido pela Comissão Especial de Licitação;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer pertinente ao Edital nº 002/2023 para habilitação de OSS – Organização Social de Saúde no âmbito do Município de General Sampaio-CE, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam qualificadas como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de General Sampaio/CE, as seguintes entidades:

I – Instituto Social de Desenvolvimento em Gestão e Operacionalização da Saúde, Educação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.264/0001-99

II – Instituto 1º de Maio do Trabalho, da Saúde e do Desenvolvimento Social, Cultural e Tecnológico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.609.281/0001-26.



**Art. 2º.** A qualificação habilita a Entidade a firmar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 821/2022 e do Decreto Municipal nº 26/2022.

**Art. 3º.** A qualificação como organização social não gera direito à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Paço da Prefeitura de General Sampaio-CE, 29 de março de 2023.**

